

Di A - 520.2/156

MARN - DGA					
Entrada		Data			
06274		1996-04-10			
AP	<input type="checkbox"/>	FB	<input type="checkbox"/>	AA	<input type="checkbox"/>
GAJ	<input type="checkbox"/>	RCP	<input type="checkbox"/>	SRR	<input type="checkbox"/>
DGL	<input type="checkbox"/>	RPE	<input type="checkbox"/>	SAI	<input checked="" type="checkbox"/>
DPSR	<input type="checkbox"/>	GIA	<input type="checkbox"/>	SEP	<input type="checkbox"/>
GTE	<input type="checkbox"/>	SIA	<input type="checkbox"/>		
GIA-A	<input type="checkbox"/>	GAC	<input type="checkbox"/>		



S. R.  
MINISTÉRIO DO AMBIENTE  
Gabinete da Ministra

Requisita encaminh.  
Conh. é CA

Flu  
- 96.4.11

**REMETIDO:**

- DRIEC
- DGA (ORIGINAL DA INF.)



Exmo. Senhor  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência  
o Ministro da Economia

Rua da Horta Seca, 15  
1200 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
MA/1327/96/1321  
Procº 28.49

Data  
- 9. ABR. 1996

ASSUNTO: PROCESSO AIA: ATERRO CONTROLADO PARA RESÍDUOS INDUSTRIAIS DA  
SOPORCEL - LAVOS (Nº 156)  
INFORMAÇÃO Nº 45/96-SAI DE 1.3.96 DA DIRECÇÃO-GERAL DO AMBIENTE

É FAZOR INDICAR SEMPRE A NOSSA REFERÊNCIA

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Ambiente de enviar a V. Exa. cópia da informação supra mencionada, sobre a qual recaiu o seu despacho de "Concordo nos termos propostos" de 29.03.96 referente ao processo mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE

(MARIA PAULA SANTOS)

Anexo: Cópia da informação mencionada+Parecer da C.A.+Relatório da CP  
MTM/MT

Rua de «O Século», 51-2.º  
1200 LISBOA PORTUGAL



Visto. A ordem de  
des. Exceções a Declaração  
Ministro do Ambiente

AA

96.311

ALMERINDA ANTAS  
Subdirectora Geral

Concordo nos termos  
propostos.

96.03.29

  
ELISA GUIMARÃES FERREIRA  
Ministra do Ambiente

assunto

Proc.º de AIA: Aterro controlado para resíduos industriais da Soporcel - Lavos - Nº. 156)

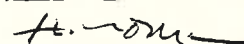
Junto se apresenta o Parecer da Comissão de Avaliação e o Relatório da Consulta Pública, relativos ao processo acima referido.

De acordo com estes documentos, considera-se poder ser atribuído Parecer favorável ao projecto em apreço, condicionado ao cumprimento pelo promotor das medidas mencionadas no ponto 7 do referido Parecer.

À consideração superior.

Anexo: 3 exemplares do referido.  
AM/RAG.

A Directora de Serviços



(Áurea Moura)

MINISTÉRIO DO AMBIENTE  
CAD. NETE DA M. USTRA  
Enfada N/321 Data 96/03/01  
J. Substituição 28.49